



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretária Municipal

ANEXO VIII
LEI COMPLEMENTAR Nº. 013/2010
ANEXO I DA LEI 798/93 DE 24 DE MAIO DE 1993
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS – PROVIMENTO EFETIVO
QGCE-001/98

Nº. VAGAS	CARGO	FORMA DE RECRUTAMENTO
4	Agente Fiscal	concurso público
7	Ajudante de Caminhão	concurso público
5	Ajudante Operador de Máquina	concurso público
19	Assistente Administrativo	concurso público
4	Assistente Social	concurso público
17	Auxiliar Administrativo	concurso público
25	Auxiliar de Serviços	concurso público
13	Auxiliar de Serviços Gerais	concurso público
1	Biólogo	concurso público
1	Bombeiro Hidráulico	concurso público
4	Calceteiro	concurso público
2	Desenhista	concurso público
1	Eletricista	concurso público
2	Engenheiro	concurso público
10	Faxineira	concurso público
60	Gari	concurso público
8	Jardineiro	concurso público
2	Lavador/Lubrificador	concurso público
5	Mecânico	concurso público
42	Motorista	concurso público
7	Operador de Máquina Pesada	concurso público
5	Operador de Trator-Pneu	concurso público
2	Padeiro	concurso público
19	Pedreiro	concurso público
19	Servente de Pedreiro	concurso público
7	Técnico Administrativo Médio	concurso público
2	Técnico Administrativo Superior	concurso público
1	Topógrafo	concurso público
3	Técnico em Informática	concurso público
14	Vigilante	concurso público
1	Bibliotecária	concurso público
2	Coveiro	concurso público
10	Auxiliar de Coleta de Lixo	concurso público
2	Recepcionista	concurso público
2	Instrutor de Música	concurso público
2	Eletricista de Veículos e Máquinas	concurso público
3	Telefonista	concurso público
329		

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de novembro de 2010.

Agostinho Carlos Oliveira
Prefeito Municipal

Dálcio Cristiano Chaves
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretária Municipal

ANEXO IX

LEI COMPLEMENTAR Nº. 013/2010

ANEXO II DA LEI 798/93 DE 24 DE MAIO DE 1993

QUADRO GERAL DE CARGOS DE CONFIANÇA – PROVIMENTO EM COMISSÃO QGCC-001/98

Nº. VAGAS	CARGO	FORMA DE RECRUTAMENTO
17	Encarregado de Setor	Amplo
14	Chefe de Serviço	Amplo
01	Chefe de Gabinete	Amplo
01	Assessor de Comunicação	Amplo
01	Assessor Jurídico	Amplo
07	Secretário Municipal	Amplo
01	Contador	Amplo
01	Coordenador do Sistema de Controle Interno	Amplo
43		

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de novembro de 2010.

Agostinho Carlos Oliveira
Prefeito Municipal

Dálcio Cristiano Chaves
Secretário Municipal de Administração

José Márcio Zanardi
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretária Municipal

ANEXO X

LEI COMPLEMENTAR Nº. 013/2010, DE 22/11/2010. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

**"DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS,
CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS
PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE LUZ – MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

Em atendimento ao § 2º, inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Executivo Municipal detalha as despesas com o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz a ser implementado pelo PLC nº 002/2010, com vigência a partir de 1º/1/2011:

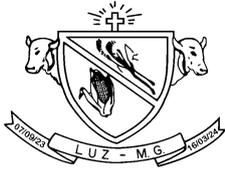
Servidores		Impacto Orçamentário- Financeiro 2011	Impacto Orçamentário- Financeiro 2012	Impacto Orçamentário- Financeiro 2013
Servidores do Quadro	Vencimentos	25.800,77	27.090,81	28.445,35
	Obrigações Sociais	5.934,17	6.230,87	6.542,41
	Parte Variável	10.472,53	10.996,15	11.545,95
	Agentes Comunitários	11.437,14	12.008,99	12.609,43
Servidores do PSF	Técnicos em Enfermagem	4.969,29	5.217,75	5.478,63
	Obrigações Sociais	3.773,48	3.962,15	4.160,25
TOTAL GERAL¹		R\$ 62.387,38	R\$ 65.506,72	R\$ 68.782,02

Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2011, 2012 e 2013 do Plano de Carreira da Saúde

¹**Nota:** Para os exercícios de 2012 e 2013 estimou-se a inflação anual de 5% conforme BCB.

Luz (MG), 22 de novembro 2010.

ROBERTO MAGNER DE CARVALHO
CONTADOR – 052588/O CRC/MG



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretária Municipal

ANEXO XI

LEI COMPLEMENTAR Nº. 013/2010, DE 22/11/2010.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de que as despesas com o PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG, conforme Projeto de Lei Complementar nº 002/2010 de 31/8/2010, tem adequação orçamentária e financeira com a **LOA** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA** – Plano Plurianual e com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassadas os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Luz (MG), 22 de novembro de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal